



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

3º (TERCEIRO) ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2.021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**, entidade jurídica de direito público, sediada à rua Professor Toledo, nº 668, Centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.113.172/0001-01, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **Oswaldo Elias da Silva Júnior**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **GERSON CERQUEIRA-ME** (Alinet Provedor de Internet), inscrita no CNPJ sob o nº 00.333.192/0001-58, com a sede na Rua Benedito Antunes Ribeiro, nº 489, Bairro Centro, Araçoiaba da Serra/SP, neste ato representa pelo seu proprietário, Senhor **Gerson Cerqueira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.843.888-3 e do CPF sob o nº 103.250.258-43, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, firmam o presente aditamento ao contrato, nos seguintes termos:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo nº 03, ao Contrato de 12 de maio de 2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

A vigência do presente contrato fica prorrogada até 14 de maio de 2024.

Cláusula Segunda:

A contratante pagará à contratada a importância mensal no valor de R\$ 7.474,53 (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três), divididos em 12 (Doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 622,87 (seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos) cada, com vencimento todo dia 20 (Vinte) de cada mês, a iniciar-se em 20/06/23;

Cláusula Terceira:

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do instrumento.

Cláusula Quarta:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

Ficha – 18

-01.01.02- Secretaria da Câmara

-01.031.0001.2007.0000- Manutenção de Secretaria da Câmara Municipal

-3.3.90.40.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Mil

5.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

Cláusula Quinta:

Em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, incumbirá a contratante providenciar a publicação do termo aditivo em Diário Oficial.

E, por estar assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com a testemunha abaixo.

Araçoiaba da Serra, 14 de Maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA
OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR
Presidente da C.M.A.S.

GERSON CERQUEIRA-ME
(ALINET PROVEDOR DE INTERNET),
GERSON CERQUEIRA

Testemunhas:

Felipe Arrigatto Gonçalves
RG nº 30.491.669-9
CPF nº 269.830.638-64

Luciene Lourenço de Melo
RG nº 20.836.937-5
CPF 071.986.998-63